



SUMÁRIO

<i>Museu do Índio</i>	01
<i>Coordenação Regional Maranhão</i>	02
<i>Coordenação Regional Minas Gerais e Espírito Santo</i>	03

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 8/MI-RJ, de 17 de maio de 2018.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 182/2013, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º. Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 9/MI-RJ, de 17 de maio de 2018.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 043/2014, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Art. 2º. Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 10/MI-RJ, de 17 de maio de 2018.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 083/2014, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º. Designar os servidores AMANDA GOMIDE DE SOUSA CANDIDO, matrícula nº 1815457, CPF 056.007.096-92 e DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio



Brasília, 23 de maio de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 83 – p. 2

PORTARIA Nº 11/MI-RJ, de 17 de maio de 2018.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo como previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 046/2014, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º. Designar os servidores AMANDA GOMIDE DE SOUSA CANDIDO, matrícula nº 1815457, CPF 056.007.096-92 e DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO

PORTARIA Nº 009/CR-MA/FUNAI/2018, de 18 de abril de 2018.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada pela Portaria nº 948/PRES, de 12 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 1.240/PRES, de 07 de dezembro de 2017 e:

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando as disposições contidas nos artigos 4º e 70 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando as disposições contidas no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; e, *por fim*,

Considerando especialmente o capítulo 5 - Conclusões e Recomendações - do RELATÓRIO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2017, DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI., de 31 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Alienação de Material Inservível, nos exatos termos do art. 19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, no âmbito desta Coordenação Regional do Maranhão - CRMA e respectivas jurisdicionadas, objetivando: a) aliviar as dependências desta sede e de suas descentralizadas do ônus de manutenção de extensas toneladas de matéria metálica já em processo de decomposição físico-química; b) minimizar os riscos de acidentes e contaminação, em especial pela bactéria *Clostridium tetani*, a que estão sujeitos os servidores, os indígenas e sobretudo as crianças indígenas que circulam pelas áreas onde estão depositadas referidas toneladas de matéria metálica já em processo de decomposição físico-química; e c) dar concretude fática ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, mormente no que se refere à eficiência administrativa.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – estabelecer um cronograma geral com fixação de datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário dos materiais inservíveis

III – avaliar, classificar e formar os lotes de material inservível, nos estritos termos do artigo 19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990;

IV – realizar todos os procedimentos necessários ao desfazimento dos bens inservíveis, incluindo o envio e recebimento de documentos oficiais, para órgãos da administração pública e para particulares, bem como diligências, inspeções e verificações pessoais e *in loco* sempre que necessário;

V – instaurar e instruir o respectivo processo administrativo, com todas as peças necessárias ao esclarecimento e à publicidade dos procedimentos adotados;

VI – fiscalizar e documentar, com imagens, a retirada efetiva do material pelos alienados e envidar todos os esforços para que tal se dê com toda a brevidade possível.

Art. 3º A Comissão Especial deverá submeter seu relatório final acerca do inventário ao Coordenador Regional até o dia 30 de junho de 2018.



Brasília, 23 de maio de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 83 – p. 3

Art. 4º A Comissão Especial será composta pelos servidores RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA, matrícula SIAPE n° 1816061; RICARDO HENRIQUE RAO, matrícula SIAPE n° 2630104; e RAIMUNDO MARTINS FRANCO, matrícula SIAPE n° 444906; cabendo a presidência ao primeiro e a interinidade ao segundo, em caso de falta, ausência ou impedimentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA

Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 10/2018/CR-MGES/Funai, de 16 de maio de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria Funai/Pres n° 113, de 27 de março de 2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto n° 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo n° [08759.000282/2017-41](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, matrícula n° 1818581, CPF n° 074.894.936-41, e GERALDO DIAS DE CARVALHO, matrícula n° 444506, CPF n° 185.856.551-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 04/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ n° 15.312.517/0001-93.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 445589, CPF: 575.256.176-00 e EDES NUNES, matrícula n° 444497, CPF n° 207.996.086-53, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula n° 1795078, CPF n° 054.855.566-47, e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula n° 1917431, CPF n° 082.402.456-76, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos administrativos.

Art. 4º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria n° 889/PRES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional